

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – EMAP

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, com base na manifestação do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **CPMAIS SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização do Plano de Monitoramento Ambiental do Porto do Itaqui, em São Luís – MA; Elaboração do Plano de Monitoramento Ambiental do Terminal Externo de Porto Grande, em São Luís – MA, do Terminal Externo de Ferry Boat da Ponta da Espera, em São Luís - MA e do Terminal Externo de Ferry Boat de Cujupe, em Alcântara – MA; e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes, Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaqui, dos Terminais de Porto Grande, Ponta da Espera e Cujupe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

QUESTIONAMENTO:

*“Verifiquei que na COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS informada nas páginas 47 e 48 do edital, o valor do PREÇO TOTAL = FREQUÊNCIA x QTDE x PREÇO UNITÁRIO.
Porém para os 5 itens abaixo a FREQUÊNCIA não é multiplicada.*

1.3.2.8	Cartas Gráficas	unid/ano	12	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1.3.2.9	Penas Registradoras	unid/ano	12	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.3.2.10	Kit de Calibração AGV	unid/ano	12	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3.2.11	Escovas para Motor AGV PTS	unid/ano	12	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
1.3.2.12	Escovas para Motor AGV MP10	unid/ano	12	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

Para chegarmos ao PREÇO TOTAL dos itens acima deveremos multiplicar ou não a FREQUÊNCIA?”

RESPOSTA DA EMAP:

Submetido o questionamento ao setor solicitante da presente licitação, Coordenadoria de Meio Ambiente – COAMB, esta assim se manifestou :

“O critério utilizado na proposta nos itens destacados foi unidade/ano, por isso não foi multiplicado a frequência (12 = 1 ANO). A planilha de composição de custos unitários utilizada como referência foi baseada em pesquisa de mercado. Deve ser considerado, também, as instruções do subitem 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

“Destaca-se que, conforme as indicações do item 2.1.3.3 deste Termo de Referência, a empresa pode escolher o método de referência a ser adotado, desde que atenda às demais exigências do TR e esteja de acordo com as metodologias proposta pelo CONAMA e/ou Órgãos Internacionais Regulamentadores. Nesse sentido, alguns itens a serem indicados por cada licitante na Planilha de Composição de Custos Unitários, referentes a materiais, equipamentos e insumos (de acordo com o método escolhido pelo licitante) podem divergir dos itens apresentados na Planilha de Referência da EMAP, sendo certo, que os itens listados devem ser suficientes para atender a todas as exigências do Termo de Referência.”.

São Luis, 24 de abril de 2018.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP